

Autenticar

REGISTRO DE EMPREGADO

Nº

000015

Empregador

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ

32.708.178/0001-88

Endereço

Avenida DUQUE DE CAXIAS, 4025, SALA 02, VILA SAO CAETANO, LONDRINA, PR,

Empregado

FERNANDA GONCALVES DA SILVA

Residência

Rua ANDRE HILARIO ULIANA, 33, JARDIM LINDOIA, JOACABA, SC, -
CEP: 89600-000

Beneficiários

ISABELLY DA SILVA SERNAJOTO, STHEFANY VICTORIA DA SILVA
TERRESData de nascimento
21/08/1986Local do nascimento
JOACABA - SCPaís da nacionalidade
BRASILEstado civil
Solteiro

FILIAÇÃO

Pai
JOARES GONCALVES DA SILVAMãe
ELISABETE APARECIDA DA SILVACédula de Identidade
5212420Data de emissão
04/07/2002Órgão/UF emissor
SSP/SCTítulo Eleitoral
047508500973Zona
018Seção
0280

Inscr. Órgão de Classe

CTPS
3161618Série
0030Data de expedição da CTPS
15/03/2010UF CTPS
SCCPF
075.956.349-70Cart. Nac. Habilitação
00173865285Categoria
AB

Doc. militar

Categoria

Cor
Não InformadaSexo
FemininoGrau de instrução
Ensino Médio CompletoDeficiência
Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

Cargo
SERVENTE DE SERVICOS GERAIS

Função

C.B.O.
514320Data de Admissão
29/07/2019Salário
R\$

1.110,00

Por
MêsHorário de Trabalho
das 07:00 as 16:00Horário de Intervalo
das 12:00 as 13:00

FGTS

Opção em
29/07/2019

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

204.00429.93-9

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Data aviso ind.:

Data projeção:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

OBSERVAÇÕES

Fernanda Gonçalves da Silva

FERNANDA GONCALVES DA SILVA

REGISTRO DE EMPREGADO

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI

FERNANDA GONCALVES DA SILVA

Nº: 000015

CNPJ: 32.708.178/0001-88

INFORMAÇÕES DO CONTRATO DE PRAZO DETERMINADO

Data início 29/07/2019	Data final 27/08/2019	Dias de prorrogação 60	Fim prorrogação 26/10/2019	Quantidade de dias 30	Contrato de Experiência Sim
---------------------------	--------------------------	---------------------------	-------------------------------	--------------------------	--------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data: 29/07/2019 Nome: 2-6 0700 1200 1300 1600 7 0700 1100

Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saída
Dom	Folga	00:00			00:00
Seg	Trabalhado	07:00	12:00	13:00	16:00
Ter	Trabalhado	07:00	12:00	13:00	16:00
Qua	Trabalhado	07:00	12:00	13:00	16:00
Qui	Trabalhado	07:00	12:00	13:00	16:00
Sex	Trabalhado	07:00	12:00	13:00	16:00
Sab	Trabalhado	07:00			11:00

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI com sede na Avenida DUQUE DE CAXIAS, inscrita no CNPJ sob Nº 32.708.178/0001-88, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) FERNANDA GONCALVES DA SILVA, domiciliado na Rua ANDRE HILARIO ULIANA, 33, , cidade de JOACABA-SC, portador do CTPS Nº: 3161618 série 0030, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de SERVENTE DE SERVICOS GERAIS e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na DUQUE DE CAXIAS, 4025, VILA SAO CAETANO, LONDRINA-PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 07:00, Saída para Intervalo: 12:00, Entrada Intervalo: 13:00 e Final do Expediente: 16:00.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.110,00 (um mil cento e dez reais) por Mês.

5º. O prazo deste contrato é de 30 (trinta) dias, com início em: 29/07/2019 e término em: 27/08/2019.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

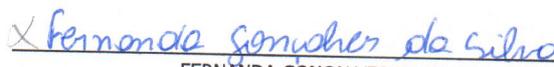
7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.


EMPREGADORA


FERNANDA GONCALVES DA SILVA

Responsável Legal (quando menor)



FICHA DE FUNCIONÁRIO - MATRÍCULA 0015EB



Nome Completo		Data de Nascimento / Local			
FERNANDA GONCALVES DA SILVA		21/08/1986 / JOAÇABA-SC			
CPF	RG	Órgão Exped./Data de Exped.			
075.956.349-70	5212420	SSP SC / 00/00/0000			
Sexo: Feminino					
Nome da Mãe: ELISABETE APARECIDA DA SILVA					
Nome do Pai: JOARES GONCALVES DA SILVA					
Título Eleitor: 0475 0850 0973 / Zona: 018 / Seção: 0280					
Carteira de Motorista			Tipo / Data de Validade		
06173865286			AB / 00/00/0000		
CTPS / Data de Emissão		Série (CTPS) / Estado		PIS/PASEP	
3161618 / 15/03/2010		003-0 SC		204.00429.93-9	
Logradouro (Rua / Avenida)			Complemento		
RUA ANDRE HILÁRIO ULIANA, 33			LOTE -133		
Bairro			CEP		
JARDIM LINDOIA			86960-000		
Cidade					UF
JOAÇABA					SC
E-mail:					
Nº Sapato	Nº Calça	Tamanho Camisa	Banco	Agência	Op / Nº Conta
35	42	P OU M	CAIXA	0418	013 / 00113036-0
Telefone Residencial		Telefone Celular		Telefone para Recado	
(49) 3521-2142		49 99835-3462			
Estado Civil			Grau de Instrução		
SOLTEIRO			FUNDAMENTAL COMPLETO		
Nome do Cônjuge:					
Quantidade de Dependentes: 0					
Nome do Dependente / Data de Nascimento					
ISABELLY DA SILVA SERNAJOTO - 05/04/2008 CPF:122.252.529-12 STHEFANY VICTORIA DA SILVA TERRES - 02/03/2017 CPF: 134.705.449-99					
Função/CBO		Posto de Trabalho		Salário Mensal	
SERVENTE SERV GERAIS - CBO: 5143-20		ADM DO BRASIL		R\$ 1.110,00	
Data de Admissão		Vale Refeição (VR)	Vale Transp Urb	Vale Transp Met	1º Emprego
29/07/2019		R\$ 16,55	NAO	NAO	NAO
Horário de Trabalho					Carga Hor
SEG A SEX Entrada: 07:00 Horas / Saída: 16:00 Horas / Intervalo: 1 Horas SABADO Entrada: 07:00 Horas / Saída: 11:00 Horas					44 Horas
GAIASOFT		IMPRESSÃO: ADENILVA			

Joaçaba

29 / 07 / 2019

Fernanda Gonçalves da Silva

Assinatura do Funcionário

Local e Data

FERNANDA GONCALVES DA SILVA - RG: 5212420

ORDEM DE SERVIÇO

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

CBO: 5143 - 20

Nome: Fernanda Gonçalves da Silva /Função: Servente Serviços Gerais

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Promover a limpeza, asseio e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões entre outros, fazer varrição, coleta de lixo, passar panos úmidos no chão, tirar poeira, limpar vidros, lavar panos, aplicar desinfetantes, detergentes e outros produtos de limpeza já diluídos, organizar ambientes. Em situações específicas de prestação de serviços.

RISCO DA OPERAÇÃO

- Riscos Químico: Produtos químicos na utilização para limpeza em geral;
- Riscos Biológico: Microorganismos e parasitas infecciosos vivos e seus tóxicos.
- Riscos Ergonômicos: Postura inadequada;
- Riscos de acidentes: quedas, colisões, escorregões

EPI's RECOMENDADOS

- Protetor Auricular (quando necessário).
- Bota de segurança
- Bota de PVC
- Luvas (conforme a necessidade)
- Uniforme Completo
- Óculos de segurança (quando necessário)
- Mascaras descartável (quando necessário)
- Cinto de segurança

MEDIDAS PREVENTIVAS

- Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumento de trabalho se estão com defeito. Caso evidencie alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema;
- Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento;
- Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento;
- É expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários;
- Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado;
- Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento;
- Respeitar sinalização de segurança;
- Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias;
- Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado;
- Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando ;
- Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho;
- Proceder à frequente higienização das mãos;
- Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte;
- Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita;
- O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida;
- Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar;
- Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;
- Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado;
- Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual;
- Trabalhe com os EPI's recomendados;
- Participar dos exames periódicos quando convocado;
- Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda;
- Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho;
- Máquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina;
- Não improvise EPI's e EPC's;

PROIBIÇÕES:

- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;
- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;
- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;
- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho.

NORMAS INTERNAS

- É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizara um telefone para recados pessoais.
 - É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente
 - Utiliza o uniforme com a logo da empresa apenas a trabalho
 - Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal.
- (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos).



TERMO DE ENTREGA E RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I. Nº 2361

Solicitante		Cliente	
ROGERIO MARCASSA		ADM DO BRASIL	
Funcionário			
FERNANDA GONCALVES DA SILVA - CPF: 075.956.349-70			
Data de Registro		Data e Hora de Retirada	
22/07/2019		22/07/2019 00:00:00	
OBS:			
Qt	Item EPI	Desc. Opc. Item (Tam, Mod, etc)	Observação
1,00	1225 - AVENTAL PVC - PRETO C.A 37.785		
2,00	1013 - LUVA EMBORRACHADA TAM 09 C.A. 25.084		
1,00	237 - OCULOS DE PROTECAO INCOLOR - C.A. 34.653		
1,00	278 - CAPA PVC FORRADA 0,18 TAM G - C.A. 28.449		
1,00	258 - CAPACETE COMPLETO - C.A. 34.414		
1,00	559 - FITA JUGULAR P/ CAPACETE		
1,00	247 - BOTA BORRACHA TAM 37 - C.A. 3151/88		
1,00	456 - BOTINA COURO C/ CADARCO - C.A 18.053 - MARLUVAS		
2,00	6000 - CALÇA GABARDINE COM FAIXA REFLETIVA 40		
2,00	868 - CAMISETA FAIXA REFLETIVA TAM M		
1,00	230 - PROTETOR AURICULAR SILICONE - C.A. 19.578		
1,00	145 - PROTETOR SOLAR 30FPS - COM REPELENTE		
1,00	1142 - TOUCA ARABE		
1,00	559 - FITA JUGULAR P/ CAPACETE		
1,00	1236 - COLETE REFLETIVO TAM GG		
GAIASOFT		IMPRESSÃO: NICOLE	

Recebi da empresa ECOL a título de empréstimo, para meu uso exclusivo e obrigatório, conforme determinado na NR-6 da Portaria 3.214/78, os equipamentos especificados neste termo de responsabilidade, comprometendo-me a mantê-los em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que:

- Recebi treinamento quanto à necessidade na utilização dos referidos EPI's, a maneira correta de usá-los, guardá-los e higienizá-los, bem como da minha responsabilidade quanto a seu uso conforme determinado na NR-1 da Portaria 3.214/78.

- Estou ciente de que não utilizando o equipamento de proteção individual em serviço estarei sujeito às sanções disciplinares cabíveis que irão desde simples advertências até a dispensa por justa causa nos termos do Art. 482 da C.L.T. combinado com a NR- e NR-6 da Portaria 3.214/78.

Joacaba 29/07/2019 Fernanda Gonçalves da Silva
 Local e Data Assinatura do Funcionário

FICHA DE ENTREGA DOS E.P.I.'S

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO

Nome: **FERNANDA GONCALVES DA SILVA**

Cargo: **SERVENTE SERV GERAIS - CBO: 5143-20**

Seção:

Recebi da empresa ECO BRASIL SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob 32.708.178/0001-88 , com sede em - , na - , a título de empréstimo, para meu uso exclusivo e obrigatório nas dependências da empresa, conforme determinado na NR-6 da Portaria 3.214/78, os equipamentos especificados neste termo de responsabilidade, comprometendo-me a mantê-los em estado de conservação, ficando ciente de que:

- 1- Recebi treinamento quanto à necessidade na utilização dos referidos EPI's, a maneira correta de usá-los, guardá-los e higienizá-los, bem como a responsabilidade quanto a seu uso conforme determinado na NR-1 da Portaria 3.214/78.
- 2- Se o equipamento for danificado ou inutilizado por emprego inadequado, mau uso, negligência ou extravio, a empresa me fornecerá novo equipamento cobrándo o valor de um equipamento da mesma marca ou equivalente ao da praça (parágrafo único do artigo 462 da CLT).
- 3- Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da p autorizada para tal fim. 4- Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente ao setor competente.
- 5- Terminando os serviços ou no caso de rescisão do contrato de trabalho, devolvarei o equipamento completo e em perfeito estado de conservação considerando-se o tempo do uso do mesmo, ao setor competente.
- 6- Estando os equipamentos em minha posse, estarei sujeito a inspeções sem prévio aviso.
- 7- Fico ciente de que não utilizando o equipamento de proteção individual em serviço estarei sujeito as sanções disciplinares cabíveis que irão des: simples advertências até a dispensa por justa causa nos termos do Art. 482 da C.L.T. combinado com a NR- e NR-6 da Portaria 3.214/78.

Londrina-PR, 29 DE julho DE 2019

Fernanda S. da Silva
FERNANDA GONCALVES DA SILVA
 075.956.349-70

E.P.I - QTD / TIPO	E.P.I - MODELO	E.P.I - C.A	MOVIMENTO	DATA	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	ASSINATL DO EMPREGA
1	Arrotoal PVC	37.785	entrega	29/07/19	✓ Fernanda	Ademilva
2	luva Embaruchada	25.084	entrega	29/07/19	✓ fernanda	Ademilva
2	calça gabardine		entrega	29/07/19	✓ fernanda	Ademilva
1	Protetor Amarelo	19.538	entrega	29/07/19	✓ Fernanda	Ademilva
1	Capacete completo	34.414	entrega	29/07/19	✓ fernanda	Ademilva

AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS

A

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI
Avenida DUQUE DE CAXIAS, VILA SAO CAETANO, LONDRINA - PR
CNPJ: 32.708.178/0001-88

Eu, FERNANDA GONCALVES DA SILVA, portador da CTPS Nº: 3161618, série 0030, empregado de ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI, admitido em 29 de Julho de 2019, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

1o. - 9383 DESC VALE ALIMENTACAO

LONDRINA, 29 de Julho de 2019.

Fernanda Gonçalves da Silva

FERNANDA GONCALVES DA SILVA
CPF: 075.956.349-70

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA - PORTARIA No. MPAS - 3.040/82)

EMPRESA: ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 32.708.178/0001-88

NOME DO SEGURADO: FERNANDA GONCALVES DA SILVA
CTPS/SÉRIE: 3161618 / 0030

Nome do Filho
ISABELLY DA SILVA SERNAJOTO
STHEFANY VICTORIA DA SILVA TERRES

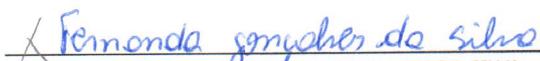
Data de Nascimento
21/05/2008
02/03/2017

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinam a perda do direito ao salário-família.

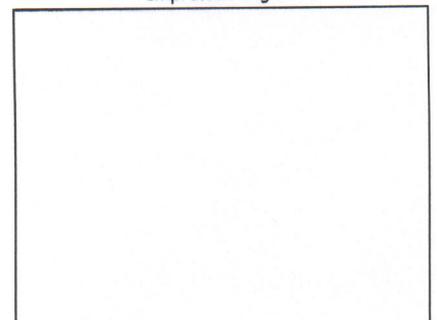
- ÓBITO DE FILHO;
- CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO.
- SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A OUTREM (casos de desquite ou separação, abandono de filho ou perda do pátrio poder).

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á às penalidades previstas no art. 171 do Código Penal a à rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Constituição das Leis do Trabalho.

LONDRINA, 29 de Julho de 2019.


FERNANDA GONCALVES DA SILVA

Impressão Digital



RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM
Endereço: Avenida DUQUE DE CAXIAS, 4025
Bairro: VILA SAO CAETANO Cidade: LONDRINA
Estado: PR CEP: 86026-070

Empregado: FERNANDA GONCALVES DA SILVA Código: 15
Número CTPS: 3161618 Série: 0030

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

LONDRINA, 29 de Julho de 2019



Empregador

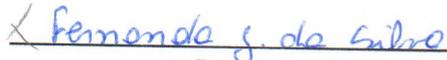
COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM
Endereço: Avenida DUQUE DE CAXIAS, 4025
Bairro: VILA SAO CAETANO Cidade: LONDRINA
Estado: PR CEP: 86026070

Empregado: FERNANDA GONCALVES DA SILVA Código: 15
Número CTPS: 3161618 Série: 0030

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

LONDRINA, 29 de Julho de 2019



Empregado



ECOL Serviços Terceirizados

Matriz: Rua Caetés, 192 - Vila Matarazzo - CEP: 86026-300 - Londrina / PR
Filial: Rua Miguel Fogiatto Sobrinho, 151 - Cruzeiro - CEP: 83010-100 - São José dos Pinhais / PR
Fone: 43 3321-3745 | 0800-400-4040
atendimento@grupoocol.com.br | www.grupoocol.com.br

DIRETRIZES

01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;
02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR A EMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;
03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;
04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI's, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NA NR-6;
05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADA MÊS;
06. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;
07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;
08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMA RIGOROSA NOS HORÁRIOS DE TRABALHO;
09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;
10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARREGADO E/OU SUPERVISOR;

Ciente:

Nome: FERNANDA GONCALVES DA SILVA

Assinatura: Fernanda G. da Silva

Ademilson R. Augusto
ECO BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
32.708.178/0001-88

TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, ECO BRASIL SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO I pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.708.178/0001-88 , com sede em - , na - , simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro: FERNANDA GONCALVES DA SILVA , inscrito no CPF/MF sob o nº 075.956.349-7 portador(a) da Carteira de Trabalho nº 3161618 Série nº 003-0 SC, residente e domiciliado na RUA ANDRE HILÁRIO ULIA - JOAÇABA - SC, simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

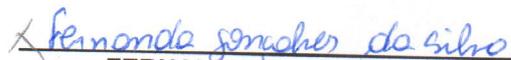
I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO

- a. O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de 44 horas, onde as horas excedentes à 8ª diária trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas pela concessão de folgas dentro da mesma semana.
- b. Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.
- c. Declaram as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folga a concessão do descanso semanal remunerado.
- d. As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.
- e. O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.

E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, eleito o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

Londrina-PR, 29 DE Julho DE 2019.


ECO BRASIL SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO
LTDA
32.708.178/0001-88


FERNANDA GONCALVES DA SILVA
075.956.349-70



TUTORIAL PONTO MAIS

ORIENTAÇÕES DE USO

Bem-Vindo!



pontomais

O que é o Ponto Mais?

R: Ferramenta de Controle de Ponto que o Grupo Ecol Utiliza para fazer a gestão de pessoas, no que diz respeito a controle de jornadas, faltas, horas extras, etc.

TERMO DE CIENCIA E COMPROMISSO

Eu Fernanda Gonçalves da Silva colaborador do Grupo Ecol, declaro e afirmo que recebi o treinamento e orientações sobre como utilizar o SISTEMA PONTO MAIS, estou de pleno acordo em utiliza-lo como ferramenta de controle de minha jornada de trabalho. Estou Ciente que:

- Irei bater o ponto no local de trabalho, o PONTO MAIS possui um sistema de localização por GPS, todos os pontos batidos fora do local de trabalho serão informados ao gestor por sistema de alerta on-line.
- Não é permitido você acessar o sistema com usuário de outro colaborador para bater o ponto, este procedimento é passível de punição conforme diretriz da empresa.
- As batidas deverão ser feita no mesmo formato do ponto manual, só que agora é digital. Irei acessar o sistema para bater o ponto de forma digital, sabendo que minhas horas extras, faltas e demais informações serão todas extraídas do PONTO MAIS, por este motivo preciso usar o sistema de forma correta e pontual.

Fernanda Gonçalves da Silva

Assinatura e Data 29/07/2019

Fernanda Gonçalves da Silva

Assinatura e Data 29/07/2019



TERMO DE ENTREGA E RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I. Nº 2354

Solicitante		Cliente	
LUCAS MIRANDA DE ASSIS		ADM DO BRASIL	
Funcionário			
GETULIO ALVES DA SILVA - CPF: 928.941.439-15			
Data de Registro		Data e Hora de Retirada	
22/07/2019		22/07/2019 13:00:00	
OBS:			
Qt	Item EPI	Desc. Opc. Item (Tam, Mod, etc.)	Observação
1,00	460 - BONE ARABE		
1,00	456 - BOTINA COURO C/ CADARCO - C.A 18.053 - MARLUVAS		
1,00	326 - AVENTAL RASPA COM TIRAS E FIVELA - C.A. 37.958		
2,00	6000 - CALÇA GABARDINE COM FAIXA REFLETIVA	TAM 42	
1,00	327 - ABAFADOR AURICULAR CONCHA - C.A. 27.202		
2,00	228 - LUVA DE VAQUETA - C.A. 29.012	TAM 9	
2,00	557 - MASCARA RESP. PFF2 C/ VALVULA - C.A. 38.944		
3,00	869 - CAMISETA FAIXA REFLETIVA TAM G		
1,00	237 - OCULOS DE PROTECAO INCOLOR - C.A. 34.653		
1,00	443 - OCULOS DE PROTECAO CINZA - C.A. 34.653		
1,00	236 - PERNEIRA PVC C.A 26.453		
1,00	324 - MANGOTE DE RASPA - C.A 18.855		
1,00	230 - PROTETOR AURICULAR SILICONE - C.A. 19.578		
1,00	1142 - TOUCA ARABE		
1,00	6001 - CINTO PARAQUEDISTA		
1,00	6002 - CINTO TALABARTE		
1,00	324 - MANGOTE DE RASPA - C.A 18.855		
1,00	559 - FITA JUGULAR P/ CAPACETE		
1,00	145 - PROTETOR SOLAR 30FPS - COM REPELENTE		
1,00	278 - CAPA PVC FORRADA 0,18 TAM G - C.A. 28.449		
1,00	455 - COLETE REFLETIVO TAM G		
1,00	258 - CAPACETE COMPLETO - C.A. 34.414		
GAIASOFT			IMPRESSÃO: NICOLE

Recebi da empresa ECOL a título de empréstimo, para meu uso exclusivo e obrigatório, conforme determinado na NR-6 da Portaria 3.214/78, os equipamentos especificados neste termo de responsabilidade, comprometendo-me a mantê-los em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que:

- Recebi treinamento quanto à necessidade na utilização dos referidos EPI's, a maneira correta de usá-los, guardá-los e higienizá-los, bem como da minha responsabilidade quanto a seu uso conforme determinado na NR-1 da Portaria 3.214/78.

- Estou ciente de que não utilizando o equipamento de proteção individual em serviço estarei sujeito às sanções disciplinares cabíveis que irão desde simples advertências até a dispensa por justa causa nos termos do Art. 482 da C.L.T. combinado com a NR- e NR-6 da Portaria 3.214/78.

22, 07 2019 *Getulio Alves da Silva*

Local e Data

Assinatura do Funcionário

ORDEM DE SERVIÇO - OS

Conforme estabelecido no item 1.7, letra "b", NR-01 da Portaria 3214/Mte, cabe ao empregador elaborar Ordem de Serviço (OS) sobre Segurança do Trabalho, dando ciência aos empregados.

ORDEM DE SERVIÇO - OS
EMPRESA: ECO BRASIL SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
DADOS DO FUNCIONÁRIO E ASSINATURA
Nome: FERNANDA GONCALVES DA SILVA
Identidade: 5212420
Cargo: SERVENTE SERV GERAIS - CBO: 5143-20
Assinatura: <i>Fernanda Gonçalves da Silva</i>
Data:
OBRIGAÇÕES DO EMPREGADO
<ul style="list-style-type: none">- Cumprir todas as normas expedidas pelo Empregador, inclusive esta ordem de serviço;- Comunicar todas as condições inseguras presentes no ambiente ao supervisor imediato;- Usar obrigatoriamente os Equipamentos de Proteção Individual indicados para a função;- Manter a ordem, disciplina, higiene e segurança no trabalho;- Executar as tarefas que lhe forem delegadas após treinamento específico para execução da mesma;- Acompanhar as atividades realizadas em seu ambiente de trabalho e orientar os empregados que estiverem em situação de risco;- Colaborar com a empresa na aplicação das Normas Regulamentadoras - NRs;
ATIVIDADES REALIZADAS
Executa atividades de: <ul style="list-style-type: none">- Realiza limpeza em geral, do piso, mobiliários, instalações sanitárias e recolher lixo das salas;
RISCOS DAS ATIVIDADES
<ul style="list-style-type: none">- Risco Químico: Saponáceos comuns;- Risco de biológico: Vírus, bactérias e fungos.
EPI's UTILIZADOS
<ul style="list-style-type: none">- Luva de Látex;- Bota de PVC;- Calçado de Segurança;
MEDIDAS PREVENTIVAS PARA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE
<ul style="list-style-type: none">- Utilizar os EPI's, sempre que for executar as atividades de limpeza.- Sempre estar atento à execução das atividades.
TREINAMENTOS EXIGIDOS
<ul style="list-style-type: none">- Treinamento introdutório.- Treinamento de EPIs.

ORDEM DE SERVIÇO

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

CBO: 5143 - 20

Nome: Fernanda Gonçalves da Silva /Função: Servente Serviços Gerais

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Promover a limpeza, asseio e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões entre outros, fazer varrição, coleta de lixo, passar panos úmidos no chão, tirar poeira, limpar vidros, lavar panos, aplicar desinfetantes, detergentes e outros produtos de limpeza já diluídos, organizar ambientes. Em situações específicas de prestação de serviços.

RISCO DA OPERAÇÃO

- Riscos Químico: Produtos químicos na utilização para limpeza em geral;
- Riscos Biológico: Microorganismos e parasitas infecciosos vivos e seus tóxicos.
- Riscos Ergonômicos: Postura inadequada;
- Riscos de acidentes: quedas, colisões, escorregões

EPI's RECOMENDADOS

- Protetor Auricular (quando necessário).
- Bota de segurança
- Bota de PVC
- Luvas (conforme a necessidade)
- Uniforme Completo
- Óculos de segurança (quando necessário)
- Mascaras descartável (quando necessário)
- Cinto de segurança

MEDIDAS PREVENTIVAS

- Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumento de trabalho se estão com defeito. Caso evidencia alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema;
- Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento;
- Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento;
- É expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários;
- Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado;
- Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento;
- Respeitar sinalização de segurança;
- Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias;
- Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado;
- Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando ;
- Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho;
- Proceder à frequente higienização das mãos;
- Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte;
- Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita;
- O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida;
- Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar;
- Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;
- Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado;
- Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual;
- Trabalhe com os EPI's recomendados;
- Participar dos exames periódicos quando convocado;
- Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda;
- Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho;
- Máquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina;
- Não improvise EPI's e EPC's;

PROIBIÇÕES:

- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;
- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;
- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;
- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho.

NORMAS INTERNAS

- É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizara um telefone para recados pessoais.
 - É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente
 - Utiliza o uniforme com a logo da empresa apenas no trabalho
 - Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal.
- (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos).

PROCEDIMENTOS A SEREM TOMADOS EM CASO DE ACIDENTE	
ACIDENTE GRAVE	
PROVIDÊNCIAS PRIMÁRIAS	PROVIDÊNCIAS SECUNDÁRIAS
<ul style="list-style-type: none"> - Comunicar imediatamente ao encarregado; - Encaminhar ao hospital, verificar tel. e endereço; - Comunicar ao setor de pessoal/SESMET para emissão da Cat; - Avisar a família do acidentado; - Comunicar ao Presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - Cipa, quando houver; 	<ul style="list-style-type: none"> - Comunicar a Polícia civil em caso de acidente fatal tel.: 190; - Comunicar ao Ministério do Trabalho; - Avisar a Direção da Empresa; - Realizar análise de acidentes pela CIPA, quando houver; - Enviar a Cat - Comunicação de Acidente do Trabalho para o INSS - até o 1º dia útil após o acidente;
ACIDENTE LEVE	
<ul style="list-style-type: none"> - Comunicar imediatamente ao encarregado; - Comunicar o encarregado, SESMT e a Cipa quando houver; - Encaminhar ao hospital, se necessário; - Comunicar ao setor de pessoal para emissão de Cat; - Realizar análise do acidente pela Cipa e SESMT quando houver; 	
PROIBIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none"> - Deixar de usar EPI; - Apresentar ao trabalho com sintomas de embriaguez, ou ingerir bebida alcoólica durante a jornada de trabalho; - Fumar em locais proibidos; - Descumprir as Normas de Segurança e Medicina da Empresa; 	
PUNIÇÕES	
<p>Constitui ato faltoso a recusa injustificada do empregado no cumprimento do disposto nesta Ordem de Serviço, gerando justa causa, o qual o processo ocorrerá conforme: - 01 Advertência por escrito;</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 Suspensão do trabalho por 03 dias úteis, consecutivos e sequentes; - Dispensa por justa causa, caso as advertências e suspensões cabíveis tenham sido aplicadas e não tenham surtido o efeito esperado; - Descontos em salário ou indenizações em caso de danos propositais ou extravios dos EPIs, nos Termos do Artigo 462, parágrafo 1º da CLT; 	
MINISTÉRIO DO TRABALHO	
<p>Fica a empresa ciente da obrigação de cumprimento de todos os termos constantes na notificações emitidas. A empresa possui 10 (dez) dias para recorrer e solicitar prorrogação do prazo. O Presidente e Vice-Presidente da Cipa, quando houver, acompanharão os auditores do Mte - Ministério do Trabalho e Emprego em caso de fiscalização na empresa.</p>	
MEDICINA DO TRABALHO	
<p>Deverá o empregado submeter-se aos exames médicos previstos nas normas regulamentadoras;. Fica o Médico do Trabalho da empresa encarregado de comunicar por escrito ao empregado o resultado dos exames médicos e complementares de diagnósticos aos quais os próprios trabalhadores forem submetidos.</p>	
TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO	
<p>Recebi da Empresa ECO BRASIL SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA a Ordem de Serviço de mesmo teor desta que agora assino referente às minhas funções, que foi elaborada atendendo a legislação trabalhista em vigor, a qual cumprirei. Tomo ciência também, que o não cumprimento de qualquer item desta Ordem de Serviço, implica em punição de acordo com a legislação trabalhista e normas da empresa.</p>	

Joaquim

29/04/2019

Local e Data

Fernanda Gonçalves da Silva

Assinatura do Funcionário
FERNANDA GONCALVES DA SILVA



TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para todos os fins, que recebi um exemplar, li e compreendi o Código de Ética e Conduta do Grupo Ecol, tomei conhecimento das suas disposições e me comprometo a cumpri-las e respeitá-las integralmente.

Declaro, ainda, que fui comunicado da obrigatoriedade de sua observância em todas as situações e circunstâncias que estejam direta ou indiretamente vinculadas às minhas atividades na Ecol, zelando por sua aplicação.

Declaro, por fim, que, na hipótese de ocorrerem situações em que não haja no presente Código previsão expressa em relação à conduta exigida ou esperada, consultarei imediatamente o Recursos Humanos.

NOME

Fernanda Gonçalves da Silva

CPF

075.956.349-70

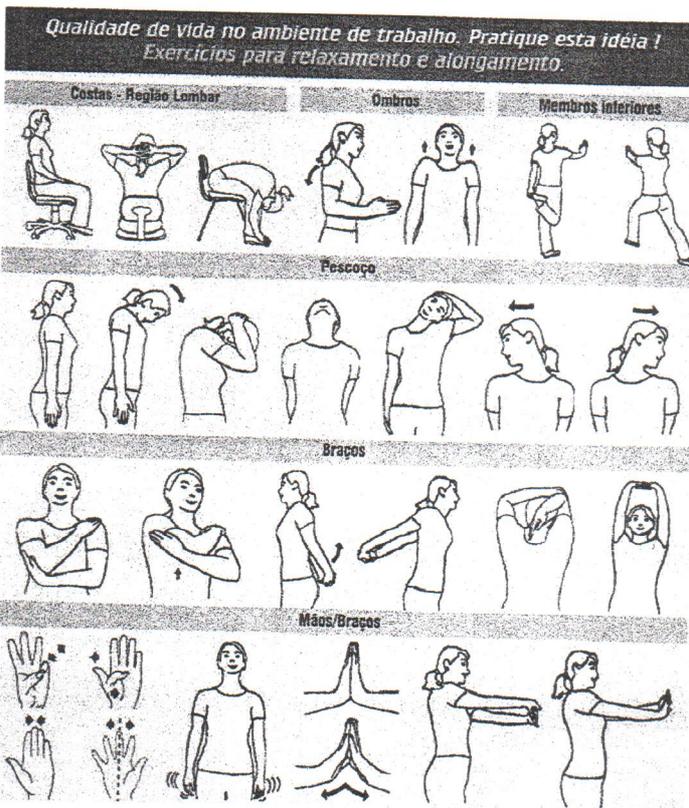
LOCAL/DATA

Goacaba, 22 de Outubro de 2019

ASSINATURA

Fernanda Gonçalves da Silva





Londrina/Pr, 22 de Outubro de 2019
Goacaba

Fernanda G da Silva
 Assinatura do colaborador

Fernanda Boncães da Silva
 Nome do colaborador

Assinatura do responsável pelo depto de Segurança do Trabalho

Neusa Cristina Zaborchini
 Sd. Trab.

